



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223/2013

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando, que no dia 28 do corrente mês e ano, é comemorado o **Dia do Funcionário Público** e será expediente normal nas repartições públicas;

Considerando, que no dia 31 de outubro do ano em curso, é feriado municipal por força da Lei Municipal nº 692/2003, em comemoração ao **Dia da Reforma Luterana**.

DECRETA:

Art. 1º - Como PONTO FACULTATIVO, para os servidores deste Legislativo, o dia **01 de novembro de 2013, sexta feira;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Itarana, ES, 10 de outubro de 2013

LAUDELIÑO GRUNEWALD
Presidente da CMI